

LEI Nº 1746, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1999.

“Concede Título de Cidadania”

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao **Pastor Manoel Joaquim da Silva**, o Título de **Cidadão Honorário de Paraisópolis**.

Art. 2º - A concessão do Título será em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Tancredo Neves, 02 de dezembro de 1999.

PROF.º JOÃO BOSCO DE BRITO
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA DE BRITO
Secretário Municipal